



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac
Marilac (MG) Em. 23/04/2015


SECRETARIA DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA HONORÁRIA.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 202, do seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedido ao "PRESBÍTERO SANDRO GOMES VIEIRA", o título honorífico de CIDADÃO MARILACENSE, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 23 de abril de 2015.


Lindomar da Silva Lima
Vereador